

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



Lei Municipal nº 461 de 10 de dezembro de 2024.

Denomina nome de logradouro público na Sede deste município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A rua nova que fica localizada na segunda rua atrás da quadra Poliesportiva e tem como referência a residência do Senhor Gustavo Gomes da Silva na Sede deste Município passa a se chamar **RUA URBANO PAIVA BARRETO**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba - Bahia, em 10 de dezembro de 2024.

Demostenes de Sousa Barreto Filho
Demostenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito Municipal